



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1917

SÁBADO

Itatiba, 15 de outubro de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

LEI Nº 4.968, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 170ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A via pública que tem início na Rua Ramon Gonzales Del Rio, no loteamento Quinta da Boa Vista, e término na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (SP 360), passa a denominar-se "**MARIO BELLONI**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de outubro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.969, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

"Dá a denominação de 'PEDRO COSTA NETO' à via localizada entre as ruas Francisco Ulhani e Aurora Fernandes Zanuto, no Jardim México".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 170ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2016, aprovou e eu

sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A via localizada entre as ruas Francisco Ulhani e Aurora Fernandes Zanuto, no Jardim México, passa a denominar-se "**PEDRO COSTA NETO**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 05 de outubro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETO

DECRETO Nº 6.855, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

"**Fixa normas para o comércio nos dias 1 e 2 de novembro de 2016, por ocasião do feriado de Finados, na forma e condições que especifica**".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, nos dias 1 e 2 de novembro de 2016, das 6 (seis) horas às 17 (dezessete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do feriado de Finados.

**Art. 2º.** O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;  
II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

**Art. 3º.** Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba e devidamente inscritos no cadastro mobiliário desta Prefeitura.

**Art. 4º.** Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que:

I - tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 26 de outubro do corrente ano; e

II - estiverem em dia com o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - SSQL.

**(Decreto nº 6.855/16) fls. 02**

**§ 1º.** O sorteio ocorrerá no dia 27 de outubro de 2016, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

**§ 2º.** Os interessados que tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura deverão recolher, antes da realização do sorteio, as taxas e/ou preços públicos correspondentes ao alvará especial para a venda de flores e velas nos dias 1 e 2 de novembro de 2016.

**Art. 5º.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do artigo 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

**Parágrafo único.** Fica proibido o uso de papel celofane nas embalagens dos produtos a serem comercializados.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

em 07 de outubro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

**PREGÃO (PRESENCIAL)**  
Nº 99/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 3318/2016  
**REFERÊNCIA: EDITAL**  
Nº 116/2016

Itatiba, 11 de Outubro de 2016

#### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.18 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise dos documentos exigidos no item 7.19 do edital, adjudicação dos itens, e demais providências, que será realizada no dia **21/10/2016** às **14:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 15/10/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini**  
Pregoeiro

**PREGÃO (PRESENCIAL)**  
Nº 103/2016  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 2802/2016  
**REFERÊNCIA: EDITAL**  
Nº 120/2016

**Objeto:** Aquisição de eletroeletrônicos, para entrega imediata.

Itatiba, 13 de outubro de 2016

#### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.18 e 8.19 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão pública do pregão acima, para a divulgação do resultado da análise dos documentos exigidos no item 8.18.1 do edital, adjudicação dos itens, e demais providências, que será realizada no dia **20/10/2016** às **09:00 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do

Município no dia 15/10/2016 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,

**Emerson Portella**  
Pregoeiro

**PROCESSO: 2301/2016**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 06/2016**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 60/2016**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de muros de contenção em gabiões

Itatiba, 13 de outubro de 2016.

#### HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **MOGI Engenharia Civil LTDA no valor de R\$ 740.804,99** (setecentos e quarenta mil oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). Por disposição do artigo 48, parágrafo 2º da Lei 8666/93, deverá a licitante vencedora, quando da assinatura do respectivo contrato, promover o recolhimento de garantia adicional no valor de R\$ 43.847,91 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), correspondente à diferença do valor da proposta e 80% do menor valor a que se refere ao item 9.2.4 "b" do Edital.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 4802/2016**  
**REFERÊNCIA: EDITAL**  
**Nº 113/2016**  
**PREGÃO Nº 11-96/2016**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**DAVOL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP**

**Item 1 - 125 FR, CLORIDRATO DE XILAZINA A 2%, Marca - SYNTEC**, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.187,50 (um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

**Item 2** - 250 FR, CLORIDRATO DE QUITAMINA 10%, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais)

**Item 3** - 6 FR, ACEPROMAZINA 1% - frasco contendo 20ml, uso injetável, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais)

**Item 5** - 100 CX, PRAZIQUANTEL 20 mg + PAMOATO DE PERANTEL 230 mg CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS, Marca - CEVA, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)

**Item 6** - 16 FR, VITAMINA B12 100mg - frasco com 20ml, uso injetável, Marca - IBASA, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)

**Item 7** - 3 FR, VITAMINA K 30mg - frasco com 20ml, uso injetável, Marca - IBASA, valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 18,00 (dezoito reais)

**Item 9** - 3 FR, ENROFLOXACINA 10% - frasco contendo 50ml, uso injetável, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)

**Item 10** - 1 FR, IVERMECTINA 1g - frasco contendo 50 ml, uso injetável, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)

**Item 12** - 500 CO, DOXICICLINA 50mg, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

**Item 13** - 600 CO, DOXICICLINA 100mg, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e valor total de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

**Item 14** - 500 CO, DOXICICLINA 200mg, Marca - SYNTEC, valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**Item 16** - 35 CO, PAMOATO DE PIRANTEL 144mg + PRAZIQUANTEL 50mg, Marca - CEVA, valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor total

de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos)

**Item 18** - 10 CX, FIO NYLON S/ AG. Nº 0 - CX. C/ 24 UNID. (USO VETER.), Marca - SHALON, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)

Os itens 4, 8, 15 e 17 foram considerados DESERTOS e o item 11 foi considerado FRACASSADO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 13 de outubro de 2016

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 104/2016. Processo

Administrativo n.º 2016000002617.

Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 63/2016 – Termo de Permissão.

Permitente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Silvana de Fátima Franco. **Objeto:** Constitui o objeto do presente termo de permissão remunerada de uso comercial de espaços públicos a título precário e oneroso do Box n.º 10 do Mercado Municipal "Maria Elias de Godoy Camargo", localizado na Avenida 29 de Abril, n.º 35. **Valor:** O valor da oferta (Prêmio) é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a ser efetuada na licitação e o preço público de cada Box consta do Decreto n.º 6.732/16. **Prazo:** O presente Termo de Permissão terá início na data de sua assinatura e vigorará de acordo com a Lei Municipal n.º 1.718/84 podendo ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade do poder público, não cabendo ao permissionário qualquer remuneração ou indenização.

**Assinatura:** 03/10/2016.

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito:** João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito:** Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Prefeitura de Itatiba**

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**

### Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Setembro / 2016

DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	11.835,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	17.600,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	110.865,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	96.330,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.070,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	21.570,00	Banco do Brasil S/A
02/09/2016	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
05/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	11.160,00	Banco do Brasil S/A
05/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.890,21	Banco do Brasil S/A
05/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.522,90	Banco do Brasil S/A
05/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	659,10	Banco do Brasil S/A
05/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.824,84	Banco do Brasil S/A
05/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.382,10	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.021.819,85	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	101,28	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	656.222,76	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	5.189,00	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
12/09/2016	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	27.849,25	Banco do Brasil S/A
13/09/2016	PAC 2 - PRÓ-TRANSP PROG INFR TRANSP MOB URBANA	345.989,95	Banco do Brasil S/A
13/09/2016	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	12.500,00	Banco do Brasil S/A
16/09/2016	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	727.504,73	Banco do Brasil S/A
19/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.382,10	Banco do Brasil S/A
19/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-15.382,10	Banco do Brasil S/A
20/09/2016	COTA-PARTE DO F.P.M.	325.212,31	Banco do Brasil S/A
20/09/2016	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	679,07	Banco do Brasil S/A
26/09/2016	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	31.048,67	Banco do Brasil S/A
26/09/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	62.700,00	Banco do Brasil S/A
26/09/2016	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60.274,80	Banco do Brasil S/A
26/09/2016	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	4.578,85	Banco do Brasil S/A
26/09/2016	PAC 2 - PRÓ-TRANSP PROG INFR TRANSP MOB URBANA	7.565,40	Banco do Brasil S/A
30/09/2016	COTA-PARTE DO F.P.M.	925.179,41	Banco do Brasil S/A
30/09/2016	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	4.623,77	Banco do Brasil S/A
30/09/2016	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	31.353,45	Banco do Brasil S/A



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Demonstrativo da Receita Arrecadada**

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/09/2016 a 30/09/2016

<u>RECEITA</u>	<u>VALOR</u>
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.350.838,96
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	489.094,48
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	513.680,64
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	30.816,15
I.T.B.I.	493.521,61
I.S.S.Q.N.	2.714.705,39
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.495,30
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	22.505,12
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	4.041,09
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	22.290,84
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	279,81
TAXA FUNCIONAM DE ESTABELECIM EM HORÁRIO ESPECIAL	99,26
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	52.491,41
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	5.479,30
TAXA DE CEMITÉRIOS	2.533,94
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	381.774,32
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.272.211,57
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	5.404,12
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	31.048,67
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	971.588,53
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	536.889,92
MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	104.553,95
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	38.686,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	4.578,85
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	727.504,73
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	27.849,25
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	31.353,45
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	5.569.283,67
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	1.170.172,39
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	41.782,77
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	20.483,01
DOSE CERTA - ESTADUAL	12.878,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.042.636,17
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	58.035,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.415,10
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	31,37
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	25.350,06
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	3.133,42
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	20.468,22
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8.942,88
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	80.342,38
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	18.475,40
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	19.927,12
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	167.207,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	69.466,39
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	36.405,05

João Gualberto Fattori  
Prefeito Municipal

Jefferson Cirne da Costa  
Secretário Municipal de Finanças

Carla Cristiane da Silva Divino  
CRC 1SP303801

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria da Educação, comunica a todos os interessados que **NÃO** haverá atribuição de aula no dia **11 de outubro de 2016**.



**Brigada de Incêndio**  
Prefeitura de Itatiba

**Reciclagem do Curso Brigada de Incêndio**

Reciclagem do Curso da Brigada de Incêndio de **17/10/2016 à 21/10/2016 a partir das 13:30 horas**, no Quartel do Corpo de Bombeiros, Rua: Alexandre Saccardi Giancaterino, 585 – Jardim Piovesana.

Prefeitura Municipal de Itatiba

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

**SUPERVISOR SALÃO**

Experiência – seg. alimentício/ fast food

**SUPERVISOR OBRAS CIVIS**

Téc. Edificações – Subestação 500KV

**VENDEDOR EXTERNO**

Com experiência – Bebidas/alim./laticínios

**INSPETOR DE QUALIDADE**

Experiência, ensino médio e cursos

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Etoe Consoline"



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba realizada no dia dezoito de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala do Conselho Municipal de Saúde, sita à Rua Marcos Dian, n. 365 - Jardim de Lucca - Itatiba - SP, com a presença dos seguintes membros: Sônia Maria Romero; José Jaiti Furyama; Elida de Camargo; Sebastião José Vendramini; Maria Inês Fattori; Mário Sérgio Cintra Valinhos; Eliana Giabani; Renata Lopes; Antonio Sebastião da Silva; membros dos Conselhos Locais de Saúde e demais membros da comunidade. Os Conselheiros Sonia Roselei de Oliveira e Silva, Paulo Mauro Soldano e Daniela Nardin Mattiuzo justificaram a ausência. A Presidente, Sonia Maria Romero, agradeceu a presença de todos e procedeu a Eleição de membros suplentes do segmento "Trabalhador" para o Conselho Municipal de Saúde. Presentes as representantes Maria Isabel da Silva (UBS Pinhal); Luciana Souza Costa (CTA) e Marina Elisabete de Moraes Mendes (ESF CECAP). Perguntadas se elas seriam candidatas, responderam afirmativamente. Assim, a Eleição se deu pelo critério de idade: Primeira suplente: Maria Isabel da Silva; Segunda Suplente: Luciana Souza Costa, Terceira Suplente: Marina Elisabete de Moraes Mendes. A primeira suplente passa a preencher a vaga de Titular do Conselheiro Júnio Marques. A Presidente apresentou o Sr. Antonio da Silva que passa a ocupar a vaga de titular da Conselheira Crislaine Borges, representante dos Sindicatos. Comunicados da Secretaria da Saúde. Estando o Secretário da Saúde, Dr. Luiz Carlos Bianchi, ausente por estar cumprindo outro compromisso, a Conselheira Maria Inês Fattori esclareceu a situação da demissão dos funcionários comissionados da Prefeitura Municipal de Itatiba ocorrida no dia 16 de agosto p.p., inclusive dos Diretores da Saúde e da Secretária do Conselho Municipal da Saúde. Questionada sobre o Contrato da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, informou que as negociações não haviam avançado e que o Secretário já enviara cópia do mesmo ao Conselho Municipal de Saúde.

Expediente  
Leitura e votação da Ata da Assembleia do dia 21/07/2016. A Presidente perguntou se todos os Conselheiros haviam recebido com antecedência, cópia da ata e, com a resposta afirmativa, perguntou se havia alguma correção, adição ou modificação a serem feitas. Como não houve nenhuma resposta neste sentido, propôs a dispensa da leitura da Ata, o que foi aceito por todos. A ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos.

Comunicados da Presidente  
1. Visitas às Unidades de Saúde - Relatou que o CMS participou de algumas reuniões de Conselho Local de Saúde com objetivo de verificar a composição dos CLS's e se todos os segmentos estão representados. As visitas devem continuar, não só com este objetivo, mas também para o CMS inteirar-se das ações do CLS.

2. Eleição de Representantes do

segmento "Sindicatos". Foram convidados todos os Sindicatos através de e-mails e carta protocolada para a Eleição de membros suplentes para o CMS. Não houve a presença de interessados. A Presidente informou que o assunto será tratado posteriormente.  
3. Relatório da UPA - O relatório refere-se ao ano de 2015 e foi apresentado pela Conselheira Eliana Giabani, que faz parte da Comissão de Acompanhamento da UPA, que trata da prestação de contas e serviços prestados no Contrato de Gestão 088/2012 em que foi aprovada a qualidade dos serviços prestados em todos os trimestres de 2015, ficando, conforme parecer conclusivo da Equipe de Gestão, apontadas irregularidades dos pagamentos em atraso, e/outras irregularidades em relação ao fundo fixo constante no balancete, ficando determinada a retenção de R\$ 4.152,17, que esta comissão acolhe e solicita que seja feita a liberação na próxima Nota Fiscal de Serviços, tendo então o parecer Parcialmente Favorável.

4. Curso de Capacitação para Conselheiros Municipais promovido pelo Tribunal de Contas de São Paulo, a realizar-se no dia 22/08/2016, das 16 as 21 horas, em Limeira. Todos os Conselheiros receberam por e-mail o referido convite. A Presidente reformou o convite, mas não houve interesse pelo curso.

5. Mudança da Sala do Conselho  
O novo local da sala do Conselho precisa ser sinalizado. A mudança escondeu o CMS.

Ordem do Dia

1. Apresentação e votação do balancete de junho/2016 - O balancete anteriormente analisado pela Comissão de Finanças (28/07/2016), foi apresentado pela responsável do Fundo Municipal de Saúde, Daniele Cristina Franciscone Leite. O Conselheiro Sebastião, da Comissão de Finanças, explicou como a Comissão avalia o Balancete e destacou a compra de três veículos para a Secretaria da Saúde, compra esta feita com verba parlamentar. Após esclarecimento das dúvidas, o balancete foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de votos.

2. Apreciação do RREO do 3º Bimestre de 2016 - explicou-se à plenária que o relatório resumido de execução orçamentária é um relatório da prefeitura toda, não só da saúde. É um relatório que fica no site do município e é divulgado pela imprensa oficial, e que foi também apreciado pela Comissão de Finanças, na parte da Saúde. O Conselho Municipal da Saúde, aprovou o relatório por unanimidade de votos.

3. CONTRATO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA - a Presidente informou ao CMS que recebeu cópia do referido contrato (Plano Operativo Anual) em 28/07/2016), portanto, fora do prazo, impossibilitando assim qualquer opinião do CMS, uma vez que o Plano está em vigor desde janeiro/2016. Considerando o exposto, o CMS, fica isento de qualquer responsabilidade sobre o assunto. Os conselheiros questionaram se o pagamento está em dia. Foi informado que o mês de Julho (vencimento em 15 de agosto) foi parcialmente pago. Foi levantado que o Pronto Socorro da

Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, nos dias anteriores não estava atendendo os pacientes SUS. Ficou decidido que, se o fato se repetisse o CMS deveria entrar em contato, através de ofício, com o provedor da SCMI, Sr. Benedito Netto. Face ao pagamento parcial do mês de julho, a plenária aprovou a resolução 03/2016, pedindo informações do Secretário da Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para atender o Plano Operativo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual eu, Eliana Giabani lavei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005, de 15 de Outubro de 2016

Dispõe normas para apresentação de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - FMDCAI, e dá providências correlatas.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 2.654, de 05 de Maio de 1.995 e a Lei Nº8. 069, de 13 de Julho de 1.990.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - FMDCAI serão destinados a projetos especiais de relevância social, indicados e referendados, previamente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA, mediante aprovação em reunião plenária do referido Conselho.

**Art. 2º.** Para o recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - FMDCAI, os projetos deverão ter, por objetivo central, um programa de atendimento direto a crianças, adolescentes e respectivas famílias, e destinar-se à proteção integral e defesa dos direitos, de acordo com as seguintes diretrizes:

**I** - implementação de projetos envolvendo adolescentes e famílias, visando à profissionalização, o primeiro emprego e a geração de renda;

**II** - implementação de projetos de incentivo à guarda, acolhimento e adoção, objetivando a diminuição de abrigados e a reintegração familiar;

**III** - implementação de projetos, junto às famílias, que viabilizem a prevenção e o acompanhamento de casos de violência doméstica contra crianças e adolescentes e também aqueles que envolvam situações de risco;

**IV** - implementação de projetos, junto às famílias, que viabilizem a prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas e o acompanhamento de casos de risco;

**V** - implementação de projetos que visem o combate à exploração sexual infanto-juvenil;

**VI** - implementação de projetos que tenham por objetivo a erradicação do trabalho infantil.

**VII** - implementação de projetos que visem a inclusão e socialização de crianças e adolescentes com necessidade educacionais especiais.

**Parágrafo único.** Somente poderão apresentar um único projeto, as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente registrados no CMDCA/Itatiba.

**Art. 3º.** Os projetos apresentados deverão observar o princípio e a metodologia estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e deverão obedecer ao Roteiro Padronizado para Apresentação de Projetos constante do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

**§ 1º.** São requisitos para apresentação dos projetos:

**a)** demonstração da adequação do orçamento e viabilidade do projeto;  
**b)** justificativa da necessidade e da demanda social do projeto;  
**c)** coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas.

**§ 2º.** A apresentação do projeto deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rodovia Luciano Consoline, 600 - Jd de Lucca, Itatiba/SP, CEP 13.253-205.

**Art. 4º.** A Comissão instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - CMDCA efetuará a avaliação dos projetos a partir de parâmetros mínimos estabelecidos de modo a contemplar, da melhor forma, a política de atendimento da criança e do adolescente e submeterá sua decisão à aprovação do referido Conselho.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA destinará de forma igualitária os recursos da Campanha de Arrecadação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - FMDCAI aos projetos aprovados.

**Art. 6º.** Ficam estabelecidos os prazos abaixo discriminados para apresentação, avaliação, aprovação e publicação dos projetos aprovados pelo FMDCAI:

**I** - Inscrição: de 17 de outubro a 11 de novembro de 2016;

**II** - Seleção dos projetos: de 16 a 18 de novembro de 2016;

**III** - Divulgação dos resultados: 22 de novembro de 2016, na Imprensa Oficial do Município;

**IV** - Divulgação do valor da arrecadação feita através da Campanha do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - FMDCAI: 21 de janeiro de 2017, na Imprensa Oficial do Município;

**V** - Apresentação dos Itens X e XI do Anexo: 01 a 03 de fevereiro de 2017, sendo automaticamente desclassificadas as entidades que não apresentarem os mesmos.

**Art.7º** - Serão excluídos, enquanto não equacionarem o problema, os projetos enviados por organizações não governamentais que, tendo recebido recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba - FMDCAI, deles fizeram uso indevido ou não prestaram contas no prazo legal.

**Art. 8º** - O prazo para execução dos projetos será de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017 e a prestação de contas deverá ocorrer até 31 de janeiro de 2018.

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 15 de outubro de 2016.

Lurdes Muller  
Presidente do CMDCA Itatiba/SP

ANEXO I

ROTEIRO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

**I** - IDENTIFICAÇÃO:

1 - Nome do Projeto;

2 - Localização do Projeto;

3 - Especificação/Eixo Temático;

4 - Instituição Proponente;

5 - Endereço;

6 - CNPJ;

7 - Inscrição Estadual;

8 - Inscrição Municipal;

9 - Data de fundação;

10 - Registro no CMDCA Nº;

11 - Nome do representante legal;

12 - R.G. nº;

13 - CPF nº;

14 - Cargo/função;

15 - Endereço comercial;

16 - Endereço residencial;

17 - Nome do Coordenador do Projeto;

18 - Formação profissional;



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

19 - Nº do conselho de classe:  
 20 - R.G. nº:  
 21 - CPF nº:  
 22 - Endereço comercial:  
 23 - Endereço residencial:  
 24 - Campo institucional:  
 ( ) criança ( ) adolescente ( ) família  
 ( ) outros \_\_\_\_\_

25 - População alvo:  
 ( ) crianças de 0 à 06 anos de idade  
 ( ) crianças de 07 à 11 anos e 11 meses de idade  
 ( ) adolescentes de 12 à 14 anos de idade  
 ( ) adolescentes de 15 à 17 anos e 11 meses

26 - Abrangência/Ação  
 ( ) municipal ( ) intermunicipal

27 - Período de execução do projeto:  
 Início: \_\_\_\_\_  
 Término: \_\_\_\_\_

II - DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO  
 Apresentar um breve histórico da instituição. Incluir áreas de atuação e experiência prévia com criança e adolescente.

III - OBJETIVO GERAL DO PROJETO  
 Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas relacionadas no modelo do projeto.

IV - METAS  
 Descrição das metas que deverão corresponder aos objetivos.

#### V- SUMÁRIO EXECUTIVO

Descrever sucintamente: objetivos, atividades e resultados esperados.

#### VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO, DO PROBLEMA E DA POPULAÇÃO ALVO

Demonstrar coerência entre justificativa para a realização do projeto bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica e característica da população alvo.

VII - ANTECEDENTES DO PROJETO  
 Descrever as iniciativas anteriores da instituição com relação à população alvo.

VIII - PROPOSTA DE SUSTENTABILIDADE  
 Descrever como a instituição irá manter as ações do projeto ao final do financiamento.

#### IX- RESULTADO, METAS E ATIVIDADES.

Apresentar os resultados esperados e as metas respectivas, descrevendo atividades para cada uma delas.

Resultados Esperados	Metas	Atividades
1.	1.1	1.1.1 1.1.2
2.	2.1	2.2.1 2.2.2

#### X - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Entregar de 01 a 03 de fevereiro/2017)

Demonstrar coerência entre os indicadores (dados quantitativos que permitem avaliar a execução das atividades propostas), as atividades e os meios de verificação.

#### Monitoramento e Avaliação

Resultado esperado	Indicadores de Processo/Resultado	Meios de verificação	Período de Execução
1.			
2.			

#### XI - ORÇAMENTO

Para cada meta especificar as atividades, os insumos e custos previstos.

#### 1 - Orçamento

Descrição sumária das metas	Descrição sumária das atividades	Insumos	Repasse solicitado R\$	Contrapartida da Instituição R\$	Total R\$

#### 2 - Planejamento de Execução

Metas/Atividades	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

#### 3 - Memória de Cálculo do Repasse Solicitado

Item	Sub-item	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor mês R\$	Valor ano R\$
Recursos Humanos					
Sub-total					
Outras despesas					
Sub-total					
Ativo (imobilizado)					
Sub-total					
Total Geral					

#### 4 - Quantidade de atendidos

#### PORTARIA Nº 57/2016

"Exonera Servidor, ex officio".

O Sr. **EDVALDO VICENTE ANGELO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, ex officio:

A Sra. **TERESINHA SERAPHIN SESTE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **9.056.190-9** e do CPF nº **059.117.598-37**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Roberto Pentead, referência salarial 13, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRASE.

ITATIBA, 10 de outubro de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 10/10/2016.

**Sebastião Silveira Freire**  
Diretor Geral

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 06/10/2016 à 06/10/2016 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
256/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000045384-1	17/08/2016	06/10/2016	DEFERIDO
264/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000044254-1	06/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
265/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000045184-1	06/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
266/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000046799-1	06/09/2016	06/10/2016	INDEFERIDO
267/2016	1ª INSTÂNCIA	L75100330-1	12/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
268/2016	1ª INSTÂNCIA	L75098592-1	12/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
269/2016	1ª INSTÂNCIA	T000006513-1	16/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
270/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000044806-1	21/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
271/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000045858-1	26/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
272/2016	1ª INSTÂNCIA	T000006455-1	26/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
273/2016	1ª INSTÂNCIA	T000006429-1	26/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
274/2016	1ª INSTÂNCIA	T000005107-1	27/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
275/2016	1ª INSTÂNCIA	T000005119-1	29/09/2016	06/10/2016	DEFERIDO
276/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000046339-1	03/10/2016	06/10/2016	DEFERIDO
278/2016	1ª INSTÂNCIA	E0000046519-1	03/10/2016	06/10/2016	DEFERIDO
279/2016	1ª INSTÂNCIA	T000003078-1	05/10/2016	06/10/2016	DEFERIDO



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 58/2016

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DO **VEREADOR ROBERTO PENTEADO**.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014 e alterações posteriores;

RESOLVE:

**NOMEAR** o Sr. **TARCISIO BELLONI**, portador do **RG. 9.512.713** e do **CPF 004.868.778-25**, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador Roberto Penteado, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência 13, a partir de 11 de outubro de 2016.

CUMPRÁ-SE.

ITATIBA, 10 de outubro de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 10/10/2016. Eu, \_\_\_\_\_, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 11/10/2016**

Requerimento Nº 517/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO

Assunto: SOLICITA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL) QUE REALIZE A TROCA DO POSTE DE MADEIRA NA RUA GUILHERME CRISTIANO RASMUSSEN CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 526/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO

Assunto: Solicita ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, que instale passarela na Rodovia Luciano Consoline, entre os bairros Colina e Galetto, conforme especifica.

Requerimento Nº 535/2016

Autoria: THOMAS CAPELETTI

Assunto: Solicita informações sobre a existência de estudos para a criação de uma creche no bairro Real Parque D. Pedro, conforme especifica.

Indicação Nº 2587/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE REALIZE CORTE DE ÁRVORE NA RUA, VITOR SELEGA, Nº 257, VILA BELÉM.

Indicação Nº 2586/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DESCARTADOS EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO VILLAGIO JOÃO FUSUSSI, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2585/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS NOS COLETORES DE LIXO, LOCALIZADOS NOS BLOCOS DE PRÉDIOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL JATOBÁ, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2584/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO E PINTURA NA UBS LUIZ EMMANUEL BIANCHI, NO BAIRRO TAPERA GRANDE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2583/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS NA ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCHI, NO BAIRRO TAPERA GRANDE, REALIZANDO PINTURA DE FAIXAS E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2582/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCHIN, NO BAIRRO TAPERA GRANDE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2581/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS NA ESTRADA VICINAL LEOPOLDINO BORTOLOSSI, NO BAIRRO MOMBUCA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2580/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA COLOCAÇÃO DE LOMBADAS OU REDUTORES DE VELOCIDADES NA AVENIDA NAIR GODOY GOMES ARANHA DE LIMA, NO BAIRRO TERRA NOVA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2579/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO E PINTURA NA CEMEI PROFESSORA ROSA MARIA CHRISPIM ROSSI DE OLIVEIRA, NO BAIRRO TAPERA GRANDE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2578/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS NOS COLETORES DE LIXO, LOCALIZADOS NOS BLOCOS DE PRÉDIOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL PEDRO COSTA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2577/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS NOS COLETORES DE LIXO, LOCALIZADOS NOS BLOCOS DE PRÉDIOS DO NÚCLEO RESIDENCIAL JOÃO MAGY, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2576/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO DO PARQUINHO INFANTIL LOCALIZADO NO NÚCLEO RESIDENCIAL JATOBÁ, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2575/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO DO MURO DA EMEB PROFESSOR AGENOR VEDOVELLO, NA VILA CENTENÁRIO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2574/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO

Assunto: REITERO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTALE PONTO DE ÔNIBUS COBERTO NA TRAVESSA JOÃO SEBASTIÃO BIANCO, NO JD. ARIZONA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA

Indicação Nº 2573/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO

Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE REALIZE CORTE DE ÁRVORE NA RUA SEBASTIANA DE SOUZA BEZANA, BAIRRO ENGENHO.

Indicação Nº 2572/2016

Autoria: DOUGLAS AUGUSTO

Assunto: SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE REALIZE CORTE DE ÁRVORE NA RUA SEBASTIANA DE SOUZA BEZANA, BAIRRO ENGENHO.

Indicação Nº 2571/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE

CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM SANTA FILOMENA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2570/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA O AUMENTO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO ITATIBA PARK, PORTO SEGURO E N. R. LUIZ DE MATTOS PIMENTA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2569/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA AUMENTO DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NAS RUAS DO BAIRRO TERRA NOVA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2568/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO E PINTURA NA EMEB MARIA TEREZA DEGANI DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO ITATIBA PARQUE, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2567/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO E PINTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB PROFESSORA ELIETE APARECIDA SANFINS FUSUSSI, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2566/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA E PARQUINHO INFANTIL, NO BAIRRO TERRA NOVA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2565/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA ESTUDOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE AUMENTAR O NÚMERO DE VAGAS ESPECIAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NO CENTRO DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2564/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PINTURA E MANUTENÇÃO DOS MUROS E CALÇADAS DA EMEB CEL. JÚLIO CESAR, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2563/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA PINTURA E MANUTENÇÃO DOS MUROS E CALÇADAS DA EMEB CEL. FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA-CHICO PEROBA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2562/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: SOLICITA A PRESENÇA CONSTANTE DA RONDA DA GUARDA MUNICIPAL NA EMEB PROFESSORA MARINA DE ARAÚJO PIRES, NO JARDIM DAS NAÇÕES, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2561/2016

Autoria: THOMAS CAPELETTI

Assunto: SOLICITA A EXECUÇÃO DE ASFALTO NAS RUAS DO LOTEAMENTO REAL PARQUE D. PEDRO I.

Indicação Nº 2560/2016

Autoria: THOMAS CAPELETTI

Assunto: SOLICITA ESTUDOS SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – P.S.F. NO BAIRRO REAL PARQUE DOM PEDRO I, CONFORME ESPECIFICA

## A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA CONVIDA OS MORADORES DO JARDIM NOVA ESPERANÇA

### REUNIÃO PARA TRATAR DO TERMO DE POSSE

**Dia: 22/10, sábado, às 9h**

**Local: CEMEI Isabel Bizarro Tulon  
Avenida Alcides Baldi, 1276**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do Contrato de compra e venda do terreno
  - RG e CPF
  - Certidão de nascimento
  - Comprovante de residência
- CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!**





**O LIXO QUE VAI PRA RUA,  
UM DIA VOLTA PRA VOCÊ.  
E NÃO VOLTA SOZINHO, NÃO.**

De carona traz o Aedes Aegypti, ratos, baratas e muitas outras pragas transmissoras de doenças. Essa sujeira não pode ficar impune.

**DENUNCIE SEM DÓ**



**Descarte irregular de lixo e entulho:**  
**(11) 4538-4553**

A lei prevê multa de **R\$ 1.240,18** para quem for pego jogando lixo ou entulho em vias públicas ou terrenos. Porém, a pena só será aplicada mediante a comprovação (foto, vídeo, denúncia) do ato.



**Água Parada:**  
**(11) 4538.8596 / 4538.6239**

Não dê chance para o Aedes Aegypti procriar. Denuncie se avistar algum local com água parada.

**SERVIÇOS ÚTEIS**



**Reciclagem:**  
**(11) 3183-0760**

Mais de 70% do lixo é reciclado no Programa de Coleta da Prefeitura que passa 1 vez por semana nas casas. Quando a quantidade é muito grande, a cooperativa entra em ação.



**Doação de móveis em bom estado:**  
**(11) 3183-0765**

A Secretaria de Ação Social retira os móveis em casa e avalia as condições de uso. Em seguida, doa para famílias carentes cadastradas nos Programas Sociais.

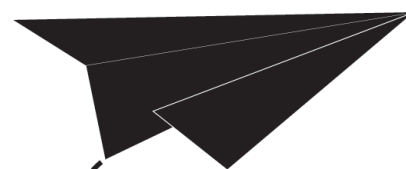
• **Você também pode enviar um e-mail para:**  
[faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br](mailto:faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br)

**JOGAR LIXO NA RUA  
É CRIME E CUSTA CARO  
MULTA R\$ 1.240,18**





***Parabéns a todos os professores, verdadeiros mestres que convidam a voar em sua sabedoria. Sabendo que este voar depende das asas de cada um de nós, nos impulsionam, nos motivam e nos fazem acreditar!***



**15 de outubro  
DIA DO PROFESSOR**



Prefeitura  
de Itatiba

**DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.  
AJUDE ITATIBA A APAGAR ESSA BOMBA.**

**FAÇA A SUA PARTE NO COMBATE AO MOSQUITO.**

**SEÇÃO DE COMBATE À DENGUE TELS.: 4538-8596 / 4538-6239**

